

...presença da entrada em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário!

Prefeitura Municipal de Moema 24 de
junho de 1985.

Prezido Municipal - *Guimarães*

Lei n.º 419

P.L. 11/85

"Autoriza o Executivo Municipal
a assinar convênio com a
Secretaria de Estado de Educa-
ção de Minas Gerais".

O povo do Município de Moema, Mg.
por seus representantes legais aprovou e eu,
Prezido Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prezido Municipal autori-
zado a assinar convênio com a Secretaria de
Estado de Educação ou a Assessoria e

coordinado da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a aplicar os recursos previstos na Resolução nº 5.679 de 15/07/85 da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceia, 30 de Agosto de 1985

Prefeito Municipal

[Assinatura]

Lei nº 420

PL. 13/85

"Concede Título de Cidadania Honorária a cidadão Ilustre e Benemérito da cidade e das outras providências".